



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.872, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 2.199, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 9º do Decreto nº 2.199, de 29 de dezembro de 1993, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Transmissão Intervivos, instituído pela Lei nº 1.391, de 16 de maio de 1989, com alterações da Lei nº 1.576, de 2 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Ao alqueire de terra nua, assim entendida aquela sem benfeitoria, é atribuído o valor de R\$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais) correspondente ao valor de mercado no Município de Pompeia.”

Artigo 2º - A alteração promovida pelo artigo 1º deste Decreto refere-se à aplicação de correção monetária, com a utilização do índice inflacionário IPC-FIPE, relativo ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, no importe de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pompeia, 4 de janeiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

ANA MARIA RICZ CAYRES
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais